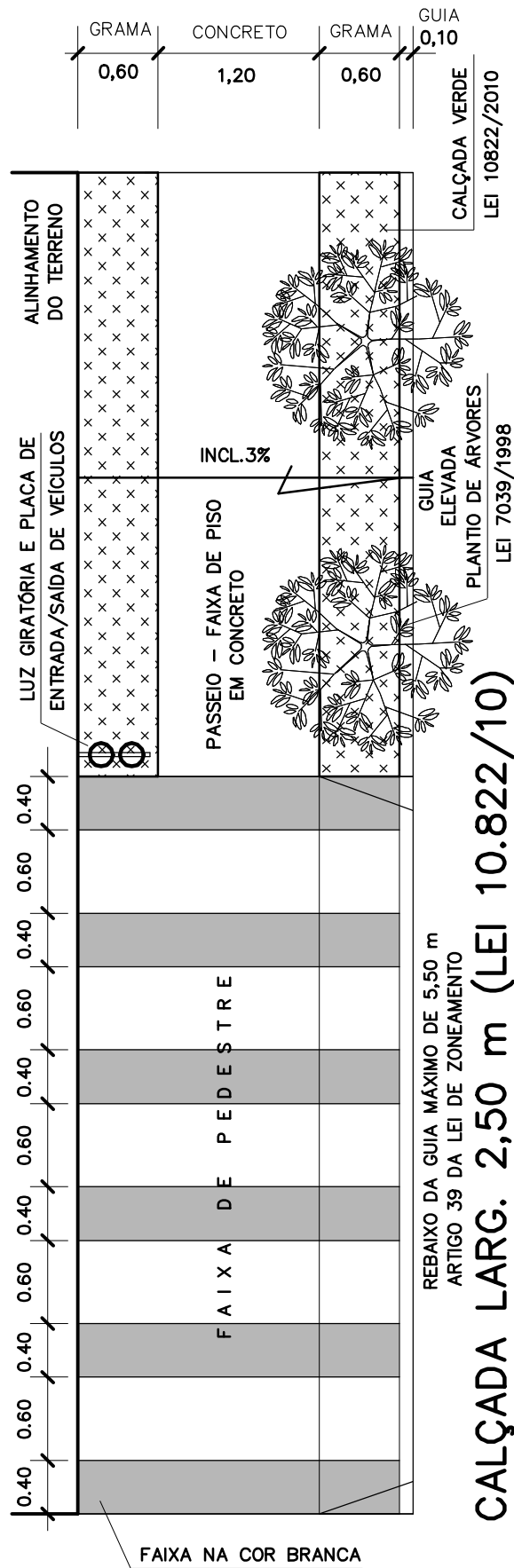
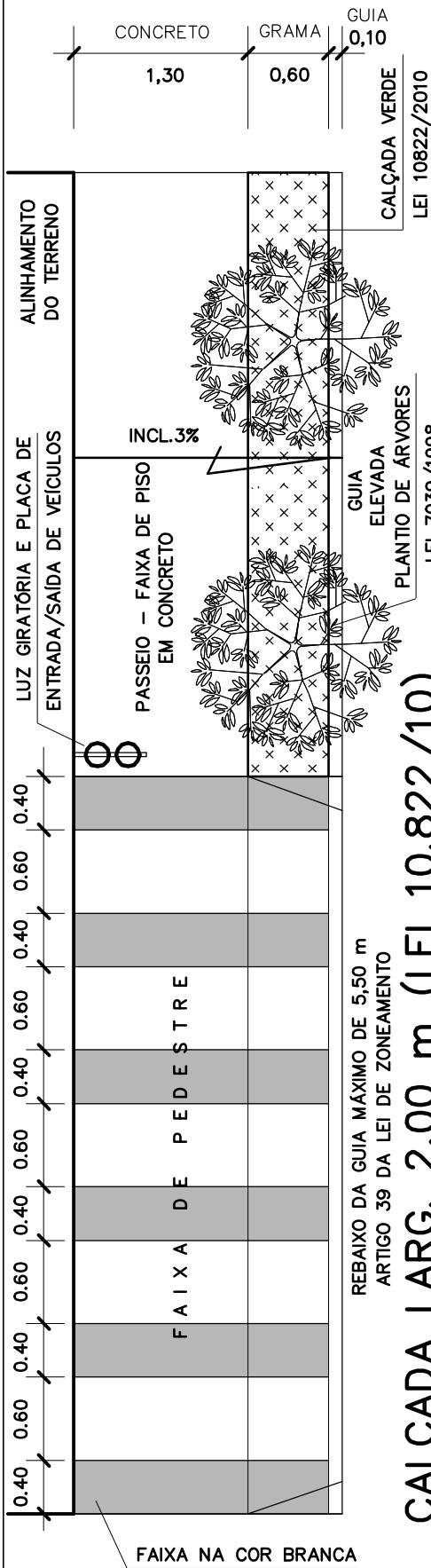




PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 DETALHE CALÇADA VERDE - LEI 10822/2010



OBSERVAÇÕES: CALÇADAS ACIMA DE 2,50 m, AUMENTAR A LARGURA DA FAIXA DE PISO EM CONCRETO DO MODELO DE CALÇADA COM 2,50 m. REBAIXAMENTO MÁXIMO DE 5,50 m, EM CASO DE ESQUINA PODE-SE REBAIXAR 3,50 m NA VIA SECUNDÁRIA. (ART. 39 LEI 5135/1992)